



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Anúncio

【N.º 11/2024】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, é notificado, por este meio, o promitente-comprador de habitação económica constante da tabela do seguinte:

Nome	N.º do agregado familiar	N.º do processo	Fracção de habitação económica prometida comprar e vender
JIMENEZ FREDERICK DELA CRUZ	2120220004	1/DNC/2024	Edifício Koi Nga, Bloco II, 5.º andar Q

O promitente-comprador, após a celebração do contrato-promessa de compra e venda, não pagou o valor total do preço de venda da fracção, no prazo fixado pelo Instituto de Habitação (IH), pelo que o IH tem direito à resolução do respectivo contrato-promessa de compra e venda, nos termos dos artigos 3.º a 5.º do contrato-promessa de compra e venda celebrado entre ambas as partes.

O promitente-comprador pode apresentar justificação escrita e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou demais provas com interesse para as suas contestações, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação do presente anúncio. Caso não seja apresentada qualquer justificação no prazo fixado, ou a mesma não seja aceite pelo IH, será rescindido o respectivo contrato-promessa de compra e venda, nos termos dos artigos 3.º a 5.º do contrato-promessa de compra e venda

Para mais informações, pode contactar o Sr. Sio, através do telefone n.º 2859 4875 (extensão 751), durante o horário de funcionamento. O processo encontra-se no IH, sito na Estrada do Canal dos Patos, n.º 220,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Edifício Cheng Chong, L, Macau, podendo ser consultado através de pedido escrito.

Instituto de Habitação, ao \ de Março de 2024.

A Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos,

Lei Hoi I